



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.583 , DE 27 DE dezembro DE 2006.

Projeto de Lei nº 5.712/06
Autor: Vereador Judson Cabral

Dá Denominação.

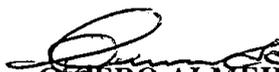
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ MACÁRIO, a Rua localizada na Quadra 10, Lote "F", Loteamento Jardim Pau D'arco I, Bairro do Jacintinho, nesta Capital.

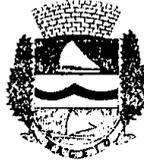
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de dezembro de 2006.


CICERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
28 / 12 / 2006
9
Assinatura do Funcionário





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.583 , DE 27 DE dezembro DE 2006.

Projeto de Lei nº 5.712/06

Autor: Vereador Judson Cabral

Dá Denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ MACÁRIO, a Rua localizada na Quadra 10, Lote "F", Loteamento Jardim Pau D'arco I, Bairro do Jacintinho, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de dezembro de 2006.


CICERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

28 12 2006

9

Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	